



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 997

IPIRANGA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 329/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 275/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MARLENE FRISKE SAUERESSIG, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) ATRAVÉS DE PONTOS (LINKS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) através de pontos (links), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 170/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 13/01/2020 (treze de janeiro de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/12/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 12 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

MARLENE FRISKE SAUERESSIG EIRELI

Marlene Friske Saueressig
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 329/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 275/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MARLENE FRISKE SAUERESSIG, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) ATRAVÉS DE PONTOS (LINKS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) através de pontos (links), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 170/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA A CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagos de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

08.001.10.301.0011.2026-442-3.3.90.40.00.00.31495

3.3.90.40.97.00 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 13/12/2018 (treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 12 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

MARLENE FRISKE SAUERESSIG EIRELI

Marlene Friske Saueressig
(Contratada)

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO MD Nº 26/2019

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira da Câmara Municipal de Ipiranga, para o exercício de 2020.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O recebimento de recursos (interferências financeiras) será executado conforme art. 19 da Lei nº. 2632/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias- no exercício 2020, na forma do cronograma abaixo:

Órgão 01.00 – Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,84
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,83	219.603,81
Totais interferências financeiras					2.635.246,00

Art. 2º - A previsão de desembolso mensal esta respaldada na Lei Municipal nº 2637/2019 (Lei orçamentária Anual) e demonstrado no anexo I desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

João Mielke

Presidente

Argeu Grisol

Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer

1º Secretário

Rondinely dos Santos

2º Secretário

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 997

IPIRANGA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA - 2



CÂMARA DE IPIRANGA - PR

ANEXO I CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - EXERCÍCIO 2020

Unidade:	01.001. - LEGISLATIVO MUNICIPAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL
	01.001.01.031.0101.2.001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO												
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	120.833,34	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,34	120.833,35	1.450.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	18.775,87	18.775,87	18.775,87	18.775,87	18.775,87	18.775,87	18.775,87	18.775,87	18.775,87	18.775,87	18.775,87	18.775,87	225.310,42
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00
31.90.05.00.00	OUTRO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	3.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS. PF	2.196,04	2.196,04	2.196,04	2.196,04	2.196,04	2.196,04	2.196,04	2.196,04	2.196,04	2.196,04	2.196,04	2.196,04	26.352,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS. PJ	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
3.3.90.40.00.00	SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	115.000,00
3.3.95.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	90,26	90,26	90,26	90,26	90,26	90,26	90,26	90,26	90,26	90,26	90,26	90,26	1.083,12
33.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
33.91.97.00.00	APORTE AO RPPS	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	TOTAL	187.187,18	187.187,17	187.187,17	187.187,17	187.187,17	187.187,17	187.187,17	187.187,17	187.187,17	187.187,17	187.187,18	187.187,15	2.246.246,00
	FONTE: 1 RECURSO DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)													
	01.001.01.031.0101.2.002	OBRAS E INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO												
44.90.52.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	213.000,00
	TOTAL	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	213.000,00
	FONTE: 1 RECURSO DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)													
	01.001.01.031.0101.2.003	EQUIPAMENTOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.666,66	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,65	14.666,66	176.000,00
	TOTAL	14.666,66	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,65	14.666,66	176.000,00
	FONTE: 1 RECURSO DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)													
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,84	219.603,83	219.603,81	2.635.246,00

*

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 997

IPIRANGA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, **EMÍLIA FABIANE DA SILVA FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	272/9
b) Licitação nº:	130/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	12/12/2019
e) Objeto da Licitação:	seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (sediadas local ou regionalmente), para Fornecimento de calhas, capa de envelopamento de telha e isopor dos beirais e condutores regulares com serviços de instalação e demais materiais inclusos em atendimento ao posto de saúde da localidade de Coatis, recursos oriundos do PMAQ, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: ELCI ELAINE SCHONWALD SCHULZ - CNPJ: 30.980.542/0001-39

Valor Total do Fornecedor: 3.358,75 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de calhas, capa de envelopamento de telha isopor dos beirais e condutores retangulares com instalação e materiais necessários inclusos para o do Posto do Coatis. Nas Seguintes Medidas: 24 m de Calha para todo perímetro do Posto; 44,5 metros de capa de envelopamento de telha e isopor dos beirais da cobertura; 17 metros de condutores retangulares	GBL	1	R\$ 3.358,7500	R\$ 3.358,7500

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.358,75 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ipiranga/PR, 12 de dezembro de 2019.

Emília Fabiane da Silva Ferreira
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO MD Nº 27/2019

Súmula: Concede férias de 10 (dez) dias a Servidora que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

RESOLUÇÃO:

Artigo 01º - Fica concedida a Servidora **CELMIRA TRINDADE RIBEIRO**, portadora da CIRG nº 3.178.141-8 SSPPR e inscrita no CPF nº. 286.031.769-49, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, férias para ser usufruída no período de 13/01/2020 a 22/01/2020, referente ao período aquisitivo de 16/07/2018 a 15/07/2019, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Artigo 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

João Mielke
PRESIDENTE

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO MD Nº 28/2019

Súmula: Concede férias de 15 (quinze) dias a Servidora que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

RESOLUÇÃO:

Artigo 01º - Fica concedido a Servidora **REGIANE DELFRATE SANTOS**, portadora da CIRG nº 5.978.568-0 SSPPR e inscrita no CPF nº. 830.882.709-82, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETORA GERAL, férias para ser usufruída no período de 07/01/2020 a 21/01/2020, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 07/01/2020, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Artigo 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

João Mielke
PRESIDENTE

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância IPIRANGA – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ipiranga, de acordo com o artigo 15 de seu Estatuto, convida a todos para Assembleia Geral que será realizada dia 22 de janeiro de 2019, ÀS 14:00 HORAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipiranga.

PAUTA:

- INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
- ELEIÇÃO PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

As chapas deverão ser constituídas da seguinte forma:

Presidente:
Vice Presidente:
1º Diretor Secretário:
2º Diretor Secretário:
1º Diretor Financeiro:
2º Diretor Financeiro:
Diretor de Patrimônio:
Diretor Social:
Conselho Fiscal: (3 membros)
Conselho de Administração (5 membros)

Ipiranga 12 de dezembro de 2019

Atenciosamente

Allan Christiano Gomes Mulinari
Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>